



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.



ASSOCIAÇÃO ECOVILLE
CNPJ: 12.475.834/0001-32

Página 1 de 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DELIBERATIVO – CONDELI da Associação Ecoville Porto Velho/RO, com endereço em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno, considerando que cabe à Assembleia Geral reunir-se ordinariamente a cada dois anos, a fim de eleger os membros efetivos e suplentes do CONDELI (Estatuto Social, art. 21, inciso II; art. 26, inciso I; art. 37);

CONSIDERANDO que a Associação deve ser administrada por uma Diretoria Executiva composta por 03 (três) membros, e pelo Conselho Deliberativo, composto por 05 (cinco) conselheiros efetivos e 05 (cinco) conselheiros suplentes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membros (Estatuto Social, art. 31, inciso I);

CONSIDERANDO que qualquer associado sem débitos com a Associação pode votar e ser votado para cargos do CONDELI (Estatuto Social, art. 9º, inciso I);

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do orçamento para o exercício 2026 (Estatuto Social, arts. 75 e 78);

CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar no dia **6 de dezembro de 2025 (sábado)**, no salão de festas e eventos da Associação, às 8h em 1ª Convocação, contando com a presença mínima de metade mais um dos associados e, às 8h30 em 2ª Convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º Orçamento para o exercício 2026;

2º Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo – CONDELI para mandado de 2 (dois) anos, mediante votação secreta na(s) chapa(s) inscrita(s)*; e

3º Outros Assuntos.

(* O prazo de inscrição de chapa vai da data de publicação deste edital até as 16 horas do dia 5/12/2025. A inscrição de chapa deve ocorrer com o preenchimento de formulário fornecido pela Administração, com indicação dos cinco candidatos titulares e cinco candidatos suplentes, especificado o cargo para qual cada um concorre).

Qualquer associado(a) poderá se fazer representar na assembleia por procurador munido de procuração original específica habilitada antes do início da assembleia.

Associado(a) com débito financeiro em atraso com a Associação não poderá votar ou ser votado(a).

A presença do(a) associado(a) é imprescindível, pois as decisões tomadas em assembleia obrigam a todos, inclusive associado(a) ausente.

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Presidente do CONDELI.

Este edital passa a ter vigência a partir de sua publicação oficial na imprensa.

Porto Velho, RO, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE MELO
Presidente do CONDELI